

Centro de Educação a Distância – CEAD
Direção Geral

EDITAL CEAD Nº 017/2018
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO À
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - FUNÇÃO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

A Diretora Geral em exercício do Centro de Educação a Distância - CEAD e a Coordenadora Geral UAB/UDESC comunicam a abertura das inscrições para o Processo Seletivo – Cadastro de Reserva de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio para o curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância oferecido pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio será regida por este Edital e executada pelo CEAD/UDESC.

1.2 A inscrição destina-se a prover cadastro reserva da função de que trata este Edital.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio, estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato poderá inscrever-se somente em um dos polos presenciais constantes no item 3 deste Edital.

1.5 A vinculação como Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a UDESC, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O Estágio Curricular Supervisionado compreende uma carga horária para o aluno de 40 horas, com possibilidade de realização de 20 horas para alunos com redução de carga horária aprovado pelo Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia a Distância. Caberá ao Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar - Supervisor de Estágio:

(a) Supervisionar alunos em processo de estágio nos campos de estágio definidos pelo CEAD. Para alunos com carga horária de 40 horas será necessário supervisionar, no mínimo, 4 (quatro) intervenções no campo de estágio, e para alunos com carga horária de 20 horas será necessário, no mínimo, 2 (duas) supervisões;

(b) Atender outras demandas de Supervisão de Estágio, tais como: alunos em tutoria virtual/repercurso/remanescente, conforme agenda da(s) turma(s)/Polo(s) Supervisionado(s), que serão comunicadas pelo(s) Docente(s) da(s) disciplina(s) de estágio e/ou Coordenação de Estágio de Curso de Pedagogia CEAD/UDESC.

- (c) Analisar documentos, acompanhar as atividades da disciplina Estágio Curricular Supervisionado e fornecer feedback ao professor da disciplina sempre que solicitado;
- (d) Realizar contato periódico com o professor da disciplina avaliando em conjunto o desempenho dos alunos por meio do preenchimento do formulário de supervisão de estágio;
- (e) Preencher formulário de acompanhamento de estágio e publicá-lo na sala moodle - Supervisores de Estágio.
- (f) Elaborar relatório das atividades (REA) desenvolvidas ao final da prestação do serviço com a devida publicação na sala moodle – Supervisores de Estágio.

3. DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

Local: REGIÃO do polo de apoio presencial	Vagas	Valor Bruto
Araranguá	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Blumenau	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Caçador	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Canelinha	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Criciúma	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Florianópolis	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Indaial	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Joaçaba	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Laguna	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Lages	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Palmitos	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Pouso Redondo	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Ponte Serrada	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00
Treze Tílias	Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00

3.1 Para candidatura ao cadastro de reserva de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio é exigida Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação ou em áreas afins ou estar cursando Pós-Graduação nessas áreas.

3.2 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio selecionado atuará no 2º semestre de 2018, na região dos Polos de Apoio Presencial e Campos de Estágio definidos pelo CEAD/UDESC.

3.3 A autorização para o início da atividade será feita pela Direção de Administração do CEAD ao Departamento de Pedagogia a Distância e ao contratado.

3.4 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio selecionado deverá ter disponibilidade para deslocar-se no município sede do Polo de Apoio Presencial e/ou outros municípios em que haja campo de estágio do CEAD/UDESC/UAB, de segunda-feira a sexta-feira no período da manhã e/ou tarde, atendendo a agenda de estágio dos acadêmicos, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação de Estágio do Curso de Pedagogia CEAD/UDESC, com data de término até 01 de novembro de 2018.

3.5 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio selecionado não poderá ter vínculo como servidor da UDESC.

3.6 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio selecionado não poderá receber bolsa de qualquer natureza no período de atuação previsto neste edital.

3.7 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio selecionado não poderá atuar em mais de um Polo no semestre, mesmo que tenha se inscrito em diferentes editais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições:

Início: 23 de julho de 2018

Término: 01 de agosto de 2018

4.2 Só serão aceitas as inscrições realizadas no *site* da UDESC no *link* <https://eventos.virtual.udesc.br/feb688de1158/inscricao/68df16ccb3af>

4.3 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **03 de agosto de 2018** por meio de Portaria Interna do CEAD/UDESC, no *site* do CEAD no *link* <http://www.udesc.br/cead/concursos/2018>

5. DA SELEÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA

5.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, por análise de currículo.

5.2. Nos dias **06 e 07 de agosto de 2018**, das 13h00 às 18h00, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados no Setor de Protocolo do CEAD/UDESC, ou enviar via correio por meio de SEDEX:

- a) Fotocópia autenticada do CPF e do Documento de Identidade;
- b) Fotocópia autenticada dos diplomas de Cursos de Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação ou áreas afins ou do documento comprobatório da Pós-Graduação em andamento nessas áreas;
- c) Fotocópia da comprovação da experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério na educação básica.
- d) Currículo Lattes resumido, impresso e documentado (cópia simples para os itens previstos no item 6.2 que serão pontuados);
- e) Declaração de que não receberá bolsa de qualquer natureza caso venha atuar como supervisor de estágio (Anexo 1).

5.2.1 A não apresentação de um dos documentos listados no item 5.2 deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

5.2.2. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira só serão aceitos mediante sua revalidação ou reconhecido por universidade brasileira.

5.3 Endereço para entrega ou envio dos documentos:

A DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CEAD/UDESC
EDITAL CEAD Nº 17/2018 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
DE APOIO À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FUNÇÃO SUPERVISOR DE ESTÁGIO
Documentos
UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, SC

5.4. Não será aceita a documentação encaminhada fora do prazo previsto no item 5.2.

5.5 A Banca Examinadora do processo seletivo para seleção de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio será publicada no *site* do CEAD no link <http://www.udesc.br/cead/concursos/2018>

5.5.1 A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para o processo seletivo para seleção de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida por meio da análise de currículo.

6.2 Critérios para análise pontuação do currículo:

Componente	Pontuação
Experiência no magistério no ensino superior	0,25 por semestre
Experiência no magistério na Educação Básica	0,25 por semestre
Experiência em Gestão Educacional/Escolar/Supervisão/ Orientação Escolar	0,25 por semestre
Especialização	2,0 (total)
Mestrado	4,0 (total)
Doutorado	6,0 (total)

6.2.1. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) tiver a maior idade;
- b) tiver a maior titulação;
- c) tiver maior tempo de experiência no magistério da educação básica.
- d) tiver maior tempo de experiência no magistério da educação superior.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado até o **14 de agosto de 2018** pelo Diretor Geral do CEAD, por meio de Portaria Interna sendo publicado no site <http://www.udesc.br/cead/concursos/2018>

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso estritamente ao resultado final e este deverá ser recebido no Setor de Protocolo do CEAD, das 13h às 18h, ou pelo correio por meio de SEDEX, endereçado ao Diretor Geral do CEAD/UDESC, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

AO DIRETOR GERAL DO CEAD/UDESC
RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO FINAL EDITAL CEAD Nº
17/2018 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO À
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FUNÇÃO SUPERVISOR DE ESTÁGIO
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, SC

8.2 O resultado dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após a data final do protocolo dos mesmos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 De acordo com o período de matrícula previsto no Calendário Acadêmico da UDESC, o Departamento de Pedagogia a Distância irá identificar junto do Setor de Estágio as demandas efetivas para a supervisão dos estágios no segundo semestre de 2018.

9.2 Com o resultado final do Edital CEAD Nº 17/2018, a Direção de Ensino de Graduação do CEAD encaminhará ao Departamento de Pedagogia a Distância a lista de aprovados no cadastro de reserva, bem como os dados e a documentação enviada pelos candidatos durante as inscrições.

9.3 O Departamento de Pedagogia a Distância procederá a chamada dos candidatos aprovados para os polos onde houver demanda de supervisão de estágio por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

9.4 Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação do Departamento de Pedagogia a Distância em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

9.5 A chamada dos aprovados irá obedecer rigorosamente a classificação dos candidatos.

9.6 Caso o Departamento de Pedagogia a Distância não receba a resposta no período previsto no item 9.4, procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.7 O Departamento de Pedagogia a Distância encaminhará à Direção de Administração do CEAD toda a documentação para que proceda o processo de contratação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática do valor.

10.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura aos candidatos o direito de concessão automática do valor.

10.3 O pagamento inclui a total realização do serviço ficando o deslocamento necessário para a efetuação de todo o serviço sob responsabilidade do contratado.

10.4 A concessão do valor de pagamento dar-se-á depois do término das atividades no segundo semestre de 2018, mediante:

- a) a publicação do relatório de atividades – REA e Acompanhamento de Estágio na sala dos supervisores no ambiente virtual de aprendizagem – Moodle CEAD/UDED na data estipulada na referida sala e;
- b) o recebimento, via correio por SEDEX, da nota fiscal do serviço realizado e comprovantes de pagamentos de impostos originais.

10.5 O profissional contratado deverá providenciar junto a prefeitura do município do polo onde atuou a emissão de uma Nota Fiscal Avulsa de Serviço com data de emissão entre os dias 05 a 07 de novembro de 2018 contendo os seguintes dados:

Prestador do Serviço - Contribuinte: Nome do Supervisor de Estágio Completo e CPF
Recebedor/Tomador de Serviço: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
CNPJ: 83.891.283/0001-36
Endereço: Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC
CEP: 88.035-001
Descrição do Serviço/Especificação: Profissional com atuação no apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio, conforme Edital CEAD/UDESC Nº 17/2018 - Processo Seletivo Simplificado.

10.6 A primeira via da nota fiscal emitida (ou a que estiver identificada “tomador de Serviço”) e o comprovante original do recolhimento de pagamento da emissão da nota deverão ser encaminhados para a Direção Administrativa do CEAD/UDESC **até 07 de novembro de 2018**, via correio por SEDEX para o seguinte endereço: UDESC/CEAD - A/C Direção Administrativa - Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, CEP 88.035-001, Florianópolis (SC). **Atenção:** a nota fiscal deverá ser emitida entre os dias 05 e 07 de novembro de 2018.

10.7 Atendidos os prazos, a nota fiscal recebida será processada para o pagamento, sendo o valor correspondente depositado na conta bancária (pessoa física) do prestador de serviço até o prazo de 30/11/2018. O contratado deverá anexar seus dados bancários quando for enviar a nota fiscal para agilizar o pagamento. A conta bancária deverá ser corrente e da titularidade do prestador de serviço. Não será possível realizar pagamento em conta conjunta, poupança ou bolsa.

10.8 O valor pago pelo emitente na emissão da nota fiscal é passível de recolhimento do tributo ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e não será ressarcido pela UDESC.

10.9 Na contratação de serviço é obrigação da UDESC/CEAD reter 11% do valor pago referente à parte do contratado a ser paga ao INSS e recolher o pagamento de 22% sobre o valor do contrato respectivo a cota da empresa a ser realizado à Previdência Social. Além disso, é obrigação da UDESC fazer o desconto e recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a tabela progressiva do imposto para pessoas físicas.

10.10 O contratado que já tem retido o INSS em seu contracheque poderá enviar cópia do mesmo juntamente com a nota fiscal para fins de verificação abatimento/desconto do INSS.

10.11 A nota fiscal que não estiver no CEAD até o dia 14/11/2018 não poderá ser processada para pagamento e será solicitado ao contratado a emissão de nova nota fiscal com novo recolhimento de imposto em mês subsequente. Nesse caso o profissional deverá entrar em contato com cfic.cead@udesc.br para receber novas orientações e prazos para emissão da nota e envio ao CEAD.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PAGAMENTO

11.1 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação de Estágio do Curso de Pedagogia, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

11.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, o pagamento poderá ser cancelado a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer das obrigações e atribuições do contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo para Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressamente concorda com os seus termos.

12.2. Na constância e validade do Processo Seletivo para Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos classificados e do cadastro de reserva.

12.3 Os documentos enviados para a seleção do processo seletivo estarão à disposição dos interessados na Direção de Ensino do CEAD/UDESC, sendo automaticamente descartados após três meses da publicação do resultado final.

12.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do CEAD relativos ao cadastro de reserva em questão e com a Coordenação Geral UAB consideradas as suas respectivas atribuições.

Florianópolis, 20 de julho de 2018.

Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco
Diretora Geral CEAD/UDESC em exercício

Profa. Marzely Gorges Farias
Coordenadora Geral– UAB/UDESC



EDITAL CEAD Nº 017/2018
Anexo 1:

Declaração

Em __ de ____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____,

declaro que não receberei bolsa de qualquer natureza caso venha atuar como supervisor de estágio.

Nome completo

EDITAL CEAD Nº 017/2018

ANEXO 2:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA **Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisão de Estágio**

CONTRATANTE: Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Madre Benvenuta, número 2007, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu representante legal, Prof. Dr. Marcus Tomasi.

CONTRATADO (Nome): _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, órgão emissor _____, residente e domiciliado à Av/Rua _____, número _____, complemento _____, Bairro _____, cidade _____, estado _____. Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

O presente contrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais de apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio, com vistas a assegurar a realização das atribuições do Edital CEAD/UDESC nº 17/2018, observando, para tanto, as regras, as metodologias e as normas do estágio curricular supervisionado do CEAD e UDESC.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das atribuições e obrigações do CONTRATANTE

- a) Proporcionar condições adequadas para o bom desempenho dos serviços contratados;
- b) Efetuar o pagamento destinado à realização das atividades de estágio do contratado, conforme prazos e valores estabelecidos no Edital CEAD/UDESC nº 17/2018, assim como fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários.
- c) Validar com o contratado o Relatório Final de Execução das Atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das atribuições e obrigações do CONTRATADO

1.1 Desempenhar adequadamente as atividades pelas quais foi contratado, de acordo com o Plano de Atividade da Coordenação de Estágio do Curso de Pedagogia e/ou equipe multidisciplinar, levando em consideração as orientações disponibilizadas pelo CEAD – Setor de Estágio no processo de avaliação;

1.2 Desenvolver, em parceria com os membros da unidade executora, ações que dialoguem e contribuam para processos significativos de ensino e aprendizagem, bem como para consolidação e aprofundamento de ações no âmbito do estágio curricular supervisionado e/ou equipe multidisciplinar;

- 1.3 Apresentar, periodicamente, conforme acordado junto à coordenação, relatórios e informações relativas ao desenvolvimento dos trabalhos no campo de estágio;
- 1.4 Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pela contratante necessários à execução e prestação de contas dos recursos, assim como respeitar as datas referidas no Edital CEAD/UDESC nº 17/2018;
- 1.5 Supervisionar alunos em processo de estágio nos campos de estágio definidos pelo CEAD. Alunos com carga horária de 40 horas será necessário a supervisionar, no mínimo, 4 (quatro) intervenções no campo de estágio e para os alunos com carga horária de 20 horas será necessário, no mínimo, 2 (duas) supervisões;
- 1.6 Atender outras demandas de Supervisão de Estágio, como os alunos em tutoria virtual/repercurso/remanescente, conforme agenda da(s) turma(s)/Polo(s) Supervisionados, que serão comunicadas pelo(s) Docente(s) das disciplina de estágio e/ou Coordenação de Estágio do Curso de Pedagogia;
- 1.7 Analisar documentos, acompanhar as atividades da disciplina Estágio Curricular Supervisionado e fornecer feedback ao professor da disciplina sempre que solicitado;
- 1.8 Realizar contato periódico com o professor da disciplina avaliando em conjunto o desempenho dos alunos por meio do preenchimento do formulário de supervisão de estágio;
- 1.9 Preencher formulário de acompanhamento de estágio e publicá-lo na sala moodle - Supervisores de Estágio;
- 1.10 Elaborar relatório das atividades (REA) desenvolvidas ao final da prestação do serviço com a devida publicação na sala moodle – Supervisores de Estágio;
- 1.11 Fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários e remeter os originais para o CEAD/UDESC conforme Edital CEAD/UDESC nº 17/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento pelos serviços prestados

O pagamento pela contratação dos serviços de acompanhamento no campo de estágio será realizado via conta bancária, conforme Edital CEAD/UDESC nº 17/2018, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais) para quem for admitido em cadastro de reserva.

CLÁUSULA QUINTA: Do prazo

O presente contrato de prestação de serviço vigorará a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos quando do efetivo início do desenvolvimento dos trabalhos no campo de estágio conforme Edital CEAD/UDESC nº 17/2018. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão das atividades propostas, respeitando o estabelecido pelo Edital CEAD/UDESC nº 17/2018 ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer uma das partes signatárias.

Parágrafo único: A rescisão unilateral por qualquer uma das partes ou o não cumprimento, por parte da contratada, dos serviços no campo de estágio conforme previsto no edital e neste contrato, acarretará o não pagamento do valor estabelecido no edital.



CLÁUSULA SEXTA: Do foro

Fica desde já eleito o foro da comarca da capital para dirimir eventuais questões provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS
